



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
01/06/2023

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei N. 50-2018, que dispõe sobre diárias na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com Art. 25 do Regimento Interno, resolve:

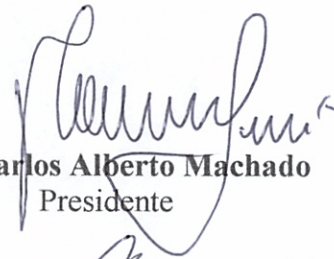
RESOLVE:


Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei N. 50-2018, que dispõe sobre diárias na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.


Art. 2º - Em conformidade com o Art. 6º da Lei N. 50-2018 “Os valores das diárias constantes na tabela do anexo I poderão ser atualizadas anualmente, mediante Resolução da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, tendo como base a variação da inflação oficial acumulado no período através do IGP-M – índice Geral de Preços do Mercado”.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01/06/2023.


Carlos Alberto Machado
Presidente


Celso Azevedo
1º Secretário


Tarso Campigotto
Vice-Presidente


Ivaldonir Luiz Panatto
2º Secretário



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Vereadores:

Valeide T. Scarpari Lascoski

Halisson Z. Galvan

Ademilson Moraes

Ney Becker

Jovanildo Viola

Darci Massuqueto

Rodrigo dos Santos Scheis

Valmir Barbosa Trindade

Antônio Joel Demétrio



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO I

TABELA DE REEMBOLSO DE DIÁRIAS

(Alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites cidade destino)

CARGO	VALOR DE DIÁRIAS COM VEÍCULO OFICIAL
Presidente do Legislativo	(Deslocamento para Municípios do Estado do Paraná) R\$ 699,32
	(Deslocamento para os demais Estados da União ou Distrito Federal) R\$ 1.048,97
Vereadores	(Deslocamento para Municípios do Estado do Paraná) R\$ 699,32
	(Deslocamento para os demais Estados da União ou Distrito Federal) R\$ 1.048,97
Servidores	(Deslocamento para Municípios do Estado do Paraná) R\$ 699,32
	(Deslocamento para os demais Estados da União ou Distrito Federal) R\$ 1.048,97